



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL
ANEXO II - TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Administrativo nº 63170.000282/2026-51)

OBJETO: Contratação de serviço de esgotamento e limpeza de fossa séptica, bem como hidrojateamento e desobstrução de caixas de passagem e caixas de gordura interligadas ao sistema de esgotamento sanitário do Serviço de Sinalização Náutica do Nordeste (SSN-3), visando restabelecer as condições adequadas de salubridade e funcionamento de suas instalações.

1. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

1.1. Nos últimos dias, verificou-se o agravamento das condições do sistema de esgotamento sanitário do Serviço de Sinalização Náutica do Nordeste (SSN-3), com ocorrência de forte mau cheiro, acúmulo de resíduos, indícios de obstrução das tubulações e transbordamento de caixas de passagem e gordura, ocasionando risco à salubridade das instalações, à saúde dos militares e servidores, bem como comprometendo as condições adequadas de funcionamento da Organização Militar.

Diante desse cenário, tornou-se indispensável a adoção imediata de medidas corretivas visando à limpeza, esgotamento e desobstrução do sistema sanitário, a fim de evitar maiores prejuízos às instalações, proliferação de agentes nocivos, contaminações e interrupções das atividades desenvolvidas no Serviço de Sinalização Náutica do Nordeste (SSN-3).

A contratação direta fundamenta-se, além das circunstâncias mencionadas, que evidenciam o caráter emergencial da demanda, na necessidade de pronta resposta administrativa para restabelecimento das condições mínimas de higiene, salubridade e operacionalidade da Organização Militar.

1.2. A contratação direta da empresa, **Imunizadora Potyguar e Serviços LTDA**, CNPJ 32.873.455/0001-08, justifica-se pelos seguintes motivos:

a) A empresa possui capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços de esgotamento de fossa séptica, limpeza e hidrojateamento de caixas de passagem e gordura, podendo realizar os serviços com a urgência requerida pela Administração;

b) A empresa apresentou proposta compatível com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público;

c) A execução imediata dos serviços é indispensável para eliminação dos riscos sanitários atualmente existentes nas instalações do Serviço de Sinalização Náutica do Nordeste (SSN-3).

2. DO AMPARO LEGAL

2.1. A contratação direta está amparada no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, e considerando a necessidade de execução imediata dos serviços de esgotamento de fossa séptica, limpeza e desobstrução das caixas de passagem e gordura do Serviço de Sinalização Náutica do Nordeste (SSN-3), visando restabelecer as adequadas condições sanitárias, preservar a saúde do pessoal, garantir a salubridade das instalações e assegurar a continuidade das atividades da Organização Militar, justifica-se a contratação direta da empresa Imunizadora Potyguar e Serviços LTDA para a prestação dos serviços pretendidos.

Natal, RN, na data da assinatura.

MATHEUS RONALDO CUSTODIO BRANDÃO
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas